



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 141/99 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

"Aprova o Orcamento do FUNDO DE MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZACAO DO MAGISTERIO-FUNDEF, de Santa Rita do Pardo-MS para o exercicio de 2000 e da' outras providencias"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por lei, e, em especial, pela Lei Municipal n* 577/99 de 23 de dezembro de 1999(orcamento do Municipio para 2000), em seu artigo 5*,

D E C R E T A :

ARTIGO 1* - O Orcamento do FUNDO DE MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEF, de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercicio de 2000, na forma do que dispoe o artigo 5* da Lei n* 577/99, constituido pelos anexos integrantes deste Decreto, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 350.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ARTIGO 2* - A Receita sera' realizada mediante a arrecadacao das transferencias constitucionais, destinadas ao FUNDEF.

ARTIGO 3* - A despesa sera' realizada segundo a discriminacao dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes deste decreto.

ARTIGO 4* - Este Decreto entrara' em vigor a partir de 1* de janeiro de 2000, revogadas as disposicoes em contrario.

Santa Rita do Pardo(MS), em 23 de dezembro de 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 141/99 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

"Aprova o Orcamento do FUNDO DE MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZACAO DO MAGISTERIO-FUNDEF, de Santa Rita do Pardo-MS para o exercicio de 2000 e da' outras providencias"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por lei, e, em especial, pela Lei Municipal n* 577/99 de 23 de dezembro de 1999(orcamento do Municipio para 2000), em seu artigo 5*,

DECRETA :

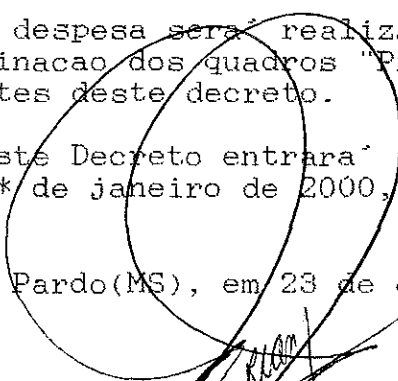
ARTIGO 1* - O Orcamento do FUNDO DE MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEF, de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercicio de 2000, na forma do que dispoe o artigo 5* da Lei n* 577/99, constituido pelos anexos integrantes deste Decreto, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 350.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ARTIGO 2* - A Receita sera' realizada mediante a arrecadacao das transferencias constitucionais, destinadas ao FUNDEF.

ARTIGO 3* - A despesa sera' realizada segundo a discriminacao dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes deste decreto.

ARTIGO 4* - Este Decreto entrara' em vigor a partir de 1* de janeiro de 2000, revogadas as disposicoes em contrario.

Santa Rita do Pardo(MS), em 23 de dezembro de 1999.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 141/99 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

"Aprova o Orcamento do FUNDO DE MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZACAO DO MAGISTERIO-FUNDEF, de Santa Rita do Pardo-MS para o exercicio de 2000 e da' outras providencias"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por lei, e, em especial, pela Lei Municipal n* 577/99 de 23 de dezembro de 1999(orcamento do Municipio para 2000), em seu artigo 5*,

D E C R E T A :

ARTIGO 1* - O Orcamento do FUNDO DE MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEF, de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercicio de 2000, na forma do que dispoe o artigo 5* da Lei n* 577/99, constituído pelos anexos integrantes deste Decreto, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 350.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ARTIGO 2* - A Receita sera' realizada mediante a arrecadacao das transferencias constitucionais, destinadas ao FUNDEF.

ARTIGO 3* - A despesa sera' realizada segundo a discriminacao dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes deste decreto.

ARTIGO 4* - Este Decreto entrara' em vigor a partir de 1* de janeiro de 2000, revogadas as disposicoes em contrario.

Santa Rita do Pardo(MS), em 23 de dezembro de 1999.

Prof Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 141/99 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

"Aprova o Orcamento do FUNDO DE MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZACAO DO MAGISTERIO-FUNDEF, de Santa Rita do Pardo-MS para o exercicio de 2000 e da' outras providencias"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por lei, e, em especial, pela Lei Municipal n* 577/99 de 23 de dezembro de 1999(orcamento do Municipio para 2000), em seu artigo 5*,

D E C R E T A :

ARTIGO 1* - O Orcamento do FUNDO DE MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEF, de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercicio de 2000, na forma do que dispoe o artigo 5* da Lei n* 577/99, constituído pelos anexos integrantes deste Decreto, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 350.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ARTIGO 2* - A Receita sera' realizada mediante a arrecadacao das transferencias constitucionais, destinadas ao FUNDEF.

ARTIGO 3* - A despesa sera' realizada segundo a discriminacao dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes deste decreto.

ARTIGO 4* - Este Decreto entrara' em vigor a partir de 1* de janeiro de 2000, revogadas as disposicoes em contrario.

Santa Rita do Pardo(MS), em 23 de dezembro de 1999.

Prof. Antonio Arcaño dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 141/99 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

"Aprova o Orcamento do FUNDO DE MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZACAO DO MAGISTERIO-FUNDEF, de Santa Rita do Pardo-MS para o exercicio de 2000 e da' outras providencias"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por lei, e, em especial, pela Lei Municipal n* 577/99 de 23 de dezembro de 1999(orcamento do Municipio para 2000), em seu artigo 5*,

D E C R E T A :

ARTIGO 1* - O Orcamento do FUNDO DE MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEF, de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercicio de 2000, na forma do que dispoe o artigo 5* da Lei n* 577/99, constituído pelos anexos integrantes deste Decreto, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 350.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ARTIGO 2* - A Receita sera' realizada mediante a arrecadacao das transferencias constitucionais, destinadas ao FUNDEF.

ARTIGO 3* - A despesa sera' realizada segundo a discriminacao dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes deste decreto.

ARTIGO 4* - Este Decreto entrara' em vigor a partir de 1* de janeiro de 2000, revogadas as disposicoes em contrario.

Santa Rita do Pardo(MS), em 23 de dezembro de 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 141/99 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

"Aprova o Orçamento do FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO-FUNDEF, de Santa Rita do Pardo-MS para o exercício de 2000 e das outras providências"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em especial, pela Lei Municipal nº 577/99 de 23 de dezembro de 1999 (Orçamento do Município para 2000), em seu artigo 5º,



DECRETO Nº 141/99 - O **FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO-FUNDEF**, de Santa Rita do Pardo-MS, para o exercício de 2000, em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 577/99, constitui-se de recursos integrantes deste Decreto, estas a serem fixadas em R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ARTIGO 2º - A Repartição será realizada mediante a arrecadação das transferências constitucionais, destinadas ao FUNDEF.

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos grupos "Pessoal de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes deste Decreto.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo(MS), em 23 de dezembro de 1999.

Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julia Oliveira Costa
Secretaria Geral

*copie original este no dia 5/7/99
Publicado dia 14/01/00 Município do Pardo*